



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-9500  
Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82  
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525  
Telefone: (18) 3275-1412  
Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 5.486, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, o Edital nº 02/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que divulga o resultado da eleição municipal ocorrida em 04/10/2015, para escolha dos cinco membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município de Martinópolis e os cinco membros suplentes;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 01/2019, procedente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que solicita nomeação da quarta suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

#### DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10/01/2019 até 08/02/2019, REGIANE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG 34.174.866-3 e do CPF 312.075.758-60, eleita como 4ª (quarta) suplente, em virtude das férias concedidas a Conselheira Tutelar INGRID JANAINA ALVES CALADO.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

#### DECRETO Nº 5.487, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

Art. 1º- A Comissão Permanente de Desenvolvimento, Padronização e Atualização Tecnológica, instituída pelo Decreto nº 5.429/2018, fica composta da seguinte forma:

I- RÉDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO – representante do Departamento de Tecnologia e Informação;

II- CLEIDE BRAZIL BATISTA LOPES – representante do Departamento de Arrecadação, Tributação e Fiscalização;

III- PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS – representante do Departamento de Compras;

IV- GREICE ALMEIDA LIMA CAMILLO – representante do Departamento de Licitação;

V- VIVIAN MARINO MAZUCATO – representante do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social;

VI- LEONOR BARROCAL MARINHO – representante do Departamento de Educação;

VII- CARLA FERREIRA DE SOUZA - representante do Departamento de Contabilidade.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 3 de 5

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de janeiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS

Diretor Substituto de Secretaria do Gabinete

### PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº 001/2019, de 09 de Janeiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

Usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nos termos dos §§1º e 2º do artigo 7º da Lei Complementar nº 261, de 03/09/2013, NOMEAR para compor a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, da Câmara do Município de Martinópolis, para o mandato 2019/2020, os seguintes servidores:

1. LUCAS PINHEIRO ORLANDELLI, R.G. nº 44.577.552-X SSP-SP, CPF nº 361.749.018-23, na função gratificada de COORDENADOR da Unidade de Controle Interno;

2. ROBSTAINÉ NOGUEIRA DE SOUZA MACEDO, R.G. nº 33.249.034-8 SSP-SP, CPF nº 280.403.708-84, na função gratificada de AUXILIAR da Unidade de Controle Interno.

Art. 2º - A Unidade de Controle Interno da Câmara do Município de Martinópolis, exercerá suas funções de acordo com a Lei Complementar nº 261/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Registre-se.

Publique-se.

ALZAIR DA SILVA LOPES

P r e s i d e n t e

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

#### PORTARIA nº 002/2019, de 10 de janeiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 010/2018, que trata da interrupção das férias concedidas ao servidor Lucas Pinheiro Orlandelli – Auxiliar Administrativo, pela Portaria nº 009/2018;

**R E S O L V E:**

CONCEDER, ao servidor da Câmara Municipal abaixo relacionado, as férias regulamentares que seguem mencionadas:

NOME DO SERVIDOR	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO AQUISITIVO
Lucas Pinheiro Orlandelli	11/03/2019	29/03/2019	01/03/2017 a 28/02/2018

Câmara do Município de Martinópolis, em 10 de janeiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 4 de 5

### **PORTARIA nº 003/2019, de 10 de janeiro de 2019.**

ALZAIR DA SILVA LOPES, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que THÁLITA AGANTE FERNANDES fora nomeada respectivamente em 05/12/2014, 20/04/2016 e 10/01/2017, por meio das Portarias nºs 014/2014, 012/2016 e 006/2017, para compor a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, nas funções gratificadas de “Auxiliar da Unidade de Controle Interno” e “Coordenador da Unidade de Controle Interno”;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 261, de 03/09/2013, é assegurada a incorporação de gratificação estabelecida no artigo 11 da mesma Lei, mediante cumprimento de dois anos de mandato;

CONSIDERANDO, que THÁLITA AGANTE FERNANDES exerceu por 01 (um) ano, 3 (três) meses e 20 (vinte) dias a função gratificada de “Auxiliar da UCI”;

CONSIDERANDO, que THÁLITA AGANTE FERNANDES exerceu por 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias a função gratificada de “Coordenador da UCI”;

CONSIDERANDO, os §§ 2º e 6º do artigo 22 da Lei Complementar nº 261, de 03/09/2013;

CONSIDERANDO que, ao “Coordenador da Unidade de Controle Interno” é concedido um adicional de remuneração equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento;

#### **R E S O L V E:**

DECLARAR que, de conformidade com a Lei Complementar nº 261, de 03/09/2013, fica incorporada, a partir de 10/01/2019, aos vencimentos de THÁLITA AGANTE FERNANDES, R.G. nº 48.440.660-7 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a gratificação correspondente a função de “Coordenador da Unidade de Controle Interno”, equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento.

Câmara do Município de Martinópolis, em 10 de janeiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

### **PORTARIA nº 004/2019, de 10 de janeiro de 2019.**

ALZAIR DA SILVA LOPES, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que MARIA APARECIDA DOS SANTOS VILAS BOAS fora nomeada em 10 de janeiro de 2017, por meio da Portaria nº 006/2017, para compor a UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS, na função gratificada de “Auxiliar da Unidade de Controle Interno”;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 261, de 03/09/2013, é assegurada a incorporação de gratificação estabelecida no artigo 11 da mesma Lei, mediante cumprimento de dois anos de mandato;

CONSIDERANDO que, ao “Auxiliar da Unidade de Controle Interno” é concedido um adicional de remuneração equivalente a 10% (dez por cento) de seu vencimento;

#### **R E S O L V E:**

DECLARAR que, de conformidade com a Lei Complementar nº 261, de 03/09/2013, fica incorporada, a partir de 10/01/2019, aos vencimentos de MARIA APARECIDA DOS SANTOS VILAS BOAS, R.G. nº 26.657.840-8 SSP/SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a gratificação correspondente a função de “Auxiliar da Unidade de Controle Interno”, equivalente a 10% (dez por cento) de seu vencimento.

Câmara do Município de Martinópolis, em 10 de janeiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Ano II | Edição nº 118

Página 5 de 5

Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

### Outros atos

#### CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS NO ANO DE 2019.

Janeiro	--- (RECESSO) ---
Fevereiro	Dias 04, 11, 18 e 25.
Março	Dias 06, 11, 18 e 25.
Abril	Dias 01, 08, 15, 22 e 29.
Maio	Dias 06, 13, 20 e 27.
Junho	Dias 03, 10, 17 e 24.
Julho	--- (RECESSO) ---
Agosto	Dias 05, 12, 19 e 26.
Setembro	Dias 02, 09, 16, 23 e 30.
Outubro	Dias 07, 14, 21 e 29.
Novembro	Dias 04, 11, 18 e 25.
Dezembro	Dias 03 e 09.

Martinópolis / SP, em 08 de janeiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

#### ATO DA PRESIDÊNCIA nº 002/2019, de 08 de janeiro de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de programação e divulgação das datas de suspensão de expediente nas dependências da Câmara do Município de Martinópolis;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2019 não haverá expediente na Câmara do Município de Martinópolis nas seguintes datas:

04 de março – segunda-feira – suspensão de expediente;

05 de março – terça-feira – carnaval;

06 de março – quarta-feira – expediente a partir das 13h00min;

19 de abril – sexta-feira – Paixão de Cristo;

1º de maio – quarta-feira – Dia do Trabalhador;

13 de junho – quinta-feira – Aniversário de Martinópolis;

14 de junho – sexta-feira - Suspensão de expediente;

20 de junho – quinta-feira – Corpus Christi;

21 de junho – sexta-feira – Suspensão de expediente;

8 de julho – segunda-feira – Suspensão de expediente;

9 de julho – terça-feira – Revolução Constitucionalista;

28 de outubro – segunda-feira – Servidor Público;

15 de novembro – sexta-feira – Proclamação da República;

02 de dezembro – segunda-feira – Santa Bibiana;

24 de dezembro – terça-feira – suspensão de expediente;

25 de dezembro – quarta-feira – Natal;

26 de dezembro – quinta-feira – expediente a partir das 13h00min;

31 de dezembro – terça-feira – suspensão de expediente.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Theodomiro Viana de Freitas, em 08 de janeiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral